



PORTARIA Nº. 038/2013/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o **Parágrafo Único** do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Ofício nº 035/SME/Cuiabá e do Processo nº. 0019/2013 - CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 049/2013 - CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 24/09/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação do Reconhecimento da 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil, ofertado pela Escola de Educação Básica “**Dr. Orlando Nigro**”, situada à Rua Mamoré, nº 229 - Bairro Pedregal - Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Convalidar as ações realizadas nos anos de 2009 a 2012.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Cuiabá, 08 de Outubro de 2013.


Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME/Cuiabá-MT

Doc/TC/MT
Nº 241 de 17/10/2013
pág 31.